



### ANEXO 3

#### Importância de uma boa informação ao público sobre as condições proporcionadas nas Praias Acessíveis

**Informar o cidadão pressupõe garantir meios e processos de comunicação eficazes, simples e facilmente acessíveis a todos. Pressupõe igualmente transmitir informação fiável.**

- **Porquê divulgar informação sobre as condições disponibilizadas nas praias acessíveis**

Divulgar amplamente a existência de **praias com condições de acessibilidade e serviços que servem as necessidades das pessoas com limitações na sua mobilidade** é de extrema importância para que estas possam saber que ali podem deslocar-se e usufruir de bens e serviços como qualquer outra pessoa, ou seja, com conforto e dignidade, em segurança e sem constrangimentos que prejudiquem a sua autonomia.

Referimo-nos a um universo de utentes que inclui pessoas com deficiência ou incapacidades, permanentes ou temporárias, mas também, entre outros, a grávidas, a maiores de 65 anos, a crianças e seus acompanhantes e a obesos.

Trata-se de um **conhecimento determinante para estas pessoas, bem como para as suas famílias e acompanhantes**, que, ao escolherem os seus destinos de lazer, procuram geralmente informar-se antecipadamente sobre as condições de acesso e utilização que vão encontrar nas praias.

- **Informar passou a um imperativo**

Em **2015**, como resposta a esta necessidade de informação, foram introduzidos no Programa “Praia Acessível - Praia para Todos!” (Programa) **novos requisitos obrigatórios** destinados a **melhorar a divulgação ao público** das condições de acessibilidade e serviços proporcionados às pessoas com mobilidade condicionada nas zonas balneares que detêm o galardão: passou a ser obrigatório disponibilizar essa informação, quer à entrada da praia, quer através das páginas eletrónicas dos municípios.

Nesse sentido, foi, ainda, concebido um **cartaz bilingue** (português/inglês) sobre o Programa, para afixar à entrada da praia, com a descrição dos requisitos essenciais que são garantidos pela atribuição do galardão.

- **Quando divulgar**

Pelo menos **ao longo de toda a época balnear**, e, tanto quanto possível, também nos meses que a antecedem.

<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Que meios de divulgação utilizar</b></li>          <li>• <b>A informação deve ser rigorosa, mesmo quando sucinta</b></li>          <li>• <b>Que tipo de informação transmitir</b></li>          <li>• <b>Como apresentar a informação</b></li>          <li>• <b>Mais-valia de uma boa divulgação</b></li></ul>	<p>Para que a comunicação alcance o maior número possível de potenciais utentes das praias é conveniente que utilize múltiplos canais.</p> <p>Assim, para além da informação patente, ao longo de toda a época balnear, à <b>entrada da praia</b> e na <b>página eletrónica do município</b> – exigência do Programa –, recomenda-se o recurso a outros meios e suportes de comunicação, como os Media locais (jornais, rádio, televisão) e a impressão em papel (cartazes, folhetos, brochuras turísticas, etc.).</p> <p>No que se refere à comunicação com as <b>pessoas com deficiência motora e com deficiência visual</b> (baixa visão ou cegueira), a <b>informação à distância</b>, disponibilizada através da Internet, <b>assume um papel particularmente importante</b>, pela facilidade de acesso que lhes proporciona.</p> <p>É, portanto, fundamental que a informação colocada nas páginas eletrónicas dos municípios sobre este assunto seja objeto de especial cuidado e rigor.</p> <p>Há que ter em conta que a decisão de frequentar praias classificadas como acessíveis implica muitas vezes um investimento, quer de tempo, quer financeiro, quer, ainda, emocional, uma vez que geralmente são feitas deslocações para locais desconhecidos.</p> <p>Por conseguinte, <b>há que transmitir uma informação fiável e atualizada</b> aos que a procuram, a fim de não frustrar expectativas criadas por conteúdos que, pela sua imprecisão, possam induzir em erro.</p> <p>A informação deve caracterizar, o melhor possível, as <b>condições que serão garantidas na zona balnear ao longo de toda a época balnear</b>, ou seja, as condições mínimas essenciais para que as pessoas com mobilidade condicionada possam chegar confortavelmente à praia e usar com segurança os percursos que as levem até à zona de banhos de sol e o mais perto possível da água, bem como a instalações sanitárias adaptadas e a um posto de primeiros socorros igualmente adaptado.</p> <p>Deve ainda referir todas as outras condições de acessibilidade e serviços de apoio que, numa perspetiva de boas práticas, sejam disponibilizadas.</p> <p><b>Cada pessoa com deficiência detêm características individuais únicas</b>, de que resultam necessidades muito específicas no modo como interage com os ambientes que frequenta, que só o próprio pode conhecer bem.</p> <p>Para que os interessados, caso a caso, possam avaliar devidamente da adequação das condições existentes em cada praia às suas necessidades, a <b>informação disponibilizada deve ser o mais abrangente e detalhada possível</b> e a sua descrição deve incluir também as situações que sejam apenas parcialmente acessíveis (sobretudo nas páginas eletrónicas).</p> <p>Deve ser utilizada linguagem clara e simples.</p> <p>Promover uma boa divulgação das condições oferecidas nas praias acessíveis:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Beneficia a imagem dos municípios, através do <b>reconhecimento público</b> da atenção prestada aos seus munícipes e do seu <b>empenho na inclusão dos cidadãos com mobilidade condicionada</b> que visitam as suas praias;</li><li>• <b>Promoção do turismo acessível</b>, gerador de novas dinâmicas económicas no município.</li></ul>
--	--

- **Que informação importa transmitir**

**A. Informação na aproximação à praia e na própria praia** (através de sinalética e placards visíveis e bem localizados):

- Sinalização integrada na sinalética rodoviária municipal, direcionando para a praia acessível;
- Indicação do número de lugares de estacionamento reservado para pessoas com mobilidade reduzida nas imediações da zona balnear, sinalização da sua localização, bem como de parque estacionamento com lugares reservados, caso exista, com respetivos regime tarifário e horário;
- Sinalização da entrada da praia acessível;
- Requisitos do Programa “Praia Acessível – Praia para Todos!”
- Possibilidade de acesso à água;
- Existência de meios anfíbios de acesso ao banho e/ou ao passeio na praia, e respetivas condições de utilização;
- Existência de serviço de apoio ao banho assistido, respetivo horário e condições de acesso ao mesmo;
- Existência de espaço de acolhimento com sombra reservado a pessoas com mobilidade reduzida, bem como de duchas e lava-pés, restaurantes ou bares, que ofereçam condições de acessibilidade;
- Contactos úteis (entidades responsáveis pela gestão da praia e pelo apoio na praia a cidadãos com deficiência).

**B. Informação à distância**, em particular **na página eletrónica do município**, sobre cada praia que obtenha o galardão Praia Acessível (de preferência, em menu facilmente acessível a partir da página inicial, pelo menos ao longo da época balnear):

- Informação geral sobre o Programa “Praia Acessível – Praia para Todos!”
- Como se processa a chegada à zona balnear: através de via pedonal, de transporte próprio, de transportes públicos ou por outro meio;
- Indicação do número de lugares de estacionamento reservado para pessoas com mobilidade reduzida nas imediações da zona balnear e sua localização, bem como a existência de parque estacionamento, caso exista, referindo os respetivos horário e regime tarifário (especificar se existe tarifa especial para aquelas pessoas);
- Tipo de acesso à praia: piso nivelado, degraus, rampas, outro;
- Possibilidade de acesso à água;
- Existência de meios anfíbios de acesso ao banho e/ou ao passeio na praia, e respetivas condições de utilização;
- Existência de serviço de apoio ao banho assistido, respetivo horário e condições de acesso ao mesmo;
- Existência de espaço de acolhimento com sombra reservado a pessoas com mobilidade reduzida, bem como de duchas e lava-pés, restaurantes ou bares, que ofereçam condições de acessibilidade;
- Contactos úteis (entidades responsáveis pela gestão da praia e pelo apoio na praia a cidadãos com deficiência).